

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

PORTARIA N.º 26.776, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidor efetivo do Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente nº 12275/2019, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário realizada em 01 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que à época em que ocorreu a transposição do regime jurídico no município o servidor João Henrique Batista da Silveira estava com contrato suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez pelo INSS;

CONSIDERANDO a cessação da aposentadoria por invalidez pelo INSS a contar de 13/12/2019 e, em decorrência, a reativação de seu contrato de trabalho;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, do servidor efetivo, classe A, abaixo mencionado, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2016, do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Padrão	Nível
LIXEIRO	LIXEIRO	JOAO HENRIQUE BATISTA DA SILVEIRA	40H	TB03	I

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 002-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.943, de 16 de dezembro de 2019 e no expediente nº 26170/2019,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, necessários para contratação na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

ALICE MARIA MARMITT - Classificação 21 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 003-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30484/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Emanuelli Dutra,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, necessários para contratação na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

RAÍSSA SOFIA SCHMITT - Classificação 22 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 004-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29802/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Joseane Diehl,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, necessários para contratação na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS - Classificação 23 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 005-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29799/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciele Schneider,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Educação Infantil

DEISE OLIVEIRA HAMMES - Classificação 34 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 006-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28869/2019, considerando a licença saúde do servidor efetivo Júnior Luiz Berwanger e o não comparecimento do candidato Clemente Pinheiro no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de abertura nº 107-02/2018 necessários para a contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 187-02/2018.

Motorista de Ambulância

TIAGO CIGOLINI - Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 107-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 007-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28644/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Rosecler Ribeiro Franzon e o não comparecimento do candidato Antônio Marcos Moraes Sperb no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de abertura nº 460-02/2018 necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 500-02/2018.

Técnico de Enfermagem

CLAUDETE TERESINHA QUEIROZ DA CUNHA - Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 460-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 008-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30875/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Aline Rodrigues,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Educação Infantil

RHAYZA SCHULER GRASSOTTI - Classificação 35 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 009-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30336/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Karine Santana de Andrade e a desistência da candidata Josiane Mendes da Rosa,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de abertura nº 460-02/2018 necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 500-02/2018.

Técnico de Enfermagem

RITA DE CÁSSIA SOUZA MORAIS BASÍLIO - Classificação 13º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 460-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 010-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 30484/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Emanuelli Dutra e a desistência da candidata Raíssa Sofia Schmitt,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de janeiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, necessários para contratação na função que menciona a contar de 03 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

MONICA BASTOS CURTINAZ - Classificação 24 º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 9085/2018

Autuado: Joseane Costa Adriano

CNPJ ou CPF: 229.448.758-33

Data da Autuação: 13/04/2018

Localidade: Julio de Castilho, 957- Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.4 da RDC 267/2003 da ANVISA, Art 350;842 do decreto SES 23430/1974. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 28/11/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 03 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 23657/2019

Autuado: Bar e Restaurante Guth Ltda

CNPJ ou CPF: 90.720.418/0001-66

Data da Autuação: 04/10/2019

Localidade: Rua Bento Gonçalves, 671 – Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 11.3 da Portaria SES 78/2009 c/c artigo 365 caput, parágrafo 2º e 3º do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Itens 9.10; 2.27; 9.26 e 10.4 da Portaria SES nº 78/2009. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03/12/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 03 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16497/2019

Autuado: COSTANEIRA - ARNO JOHANN S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ ou CPF: 91.155.267/0001-03

Data da Autuação: 03/06/2019

Localidade: rua Maurício Cardoso, nº 261, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 332 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no art. 10, inciso XLII da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária

Data da Decisão: 02/01/2019

Penalidade Imposta: em razão do acolhimento do recurso, não houve aplicação de penalidade

Lajeado, 02 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 27014/2019

Autuado: Padaria São Bento Ltda

CNPJ ou CPF: 03.395.202/0001-78

Data da Autuação: 13/11/2019

Localidade: Rod. ERS 413 nº 6043, Km 3 – São Bento, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350. incisos II e III e 423, caput do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03/12/2019

Penalidade Imposta: Inutilização dos produtos interditados e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 03 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4706/2019

Autuado: Alberton e Mocellin Bar e Restaurantes LTDA (Tombado)

CNPJ ou CPF: 11.370.710/0001-20

Data da Autuação: 26/02/2019

Localidade: Rua Borges de Medeiros, 225 – Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: a) Art. 423 inciso VI, Art. 433 incisos XI, XIII, XVI; Item b) Art. 367; Item c) Art. 371; Item d) Art. 365; Item e) Art. 423 e Art. 424; Item f) Art 433 inciso VIII e IX; Item g) Art. 361 e Art. 433; do Decreto Estadual 23.430/1974 e Item h) Item 12; 12.1; alínea "a" da Portaria SES 78/2009. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 30/10/2019

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Lajeado, 03 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19315/2019

Autuado: Raia Drogasil S/A

CNPJ ou CPF: 61.585.865/0533-52

Data da Autuação: 16/08/2019

Localidade: Rua Júlio de Castilhos, nº 1192, lojas 05 e 06, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 37 da RDC Anvisa nº 44/2009 c/c artigo 67 da Portaria nº 344/1998. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03/12/2019

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 02 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16105/2018

Autuado: Sociedade Lajeadense de Acolhimento a Idosas

CNPJ ou CPF: 90.803.933/0001-00

Data da Autuação: 02/07/2018

Localidade: Rua João Pessoa, 160 – Bairro Hidráulica, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.5.5; 5.2.5 da RDC/ANVISA Nº 283/2005; art. 365 caput e § 2º, art. 463 caput e § 1º; art. 408 caput; art. 462 inciso XIV do Decreto Estadual 23.430/1974 combinado com itens 9.4; 9.26; 9.16; 9.22; 2.27 e itens 12 a 12.4 da Portaria SES 78/2009. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos III e IV da Lei Federal 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/12/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 03 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16496/2019

Autuado: Silvio Maziero "Reciclagem"

CNPJ ou CPF: 311.555.100-20

Data da Autuação: 03/07/2019

Localidade: Av. Beira Rio,1379 – Bairro Conservas, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 332 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no art. 10, inciso XLII da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03/12/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Lajeado, 03 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24310/20419

Autuado: Margarete Schuster Rapaduras Xanmar

CNPJ ou CPF: 21.862.053/0001-91

Data da Autuação: 11/10/2019

Localidade: Rua Angelo Pulita, 501 – Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: A) Item 1.1.1; B) Item 1.7.2 da RDC ANVISA 172/2003 e C) Art. 350 inciso I do Decreto Estadual 23.430/1974; A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 02/12/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 03 de janeiro de 2020